

## **RESOLUÇÃO CNSP Nº 23/94**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP)**, na forma do Art. 26 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CNSP nº 14/91, de 03/12/91, torna público que o **CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP)**, em Sessão Ordinária realizada nesta data, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo CNSP nº 006/94, de 16/12/94,

### **RESOLVEU:**

Art. 1º - Referendar, na forma do disposto no § 6º do Art. 33 do Decreto-Lei nº 73, de 21/11/66, com a nova redação que lhe foi dada pelo Art. 2º da Lei nº 8.127, de 20/12/90, a Resolução CNSP nº 008/94, de 05/07/94, publicada no D.O.U. de 06/07/94.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília (DF), 22 de dezembro de 1994

**LUIZ FELIPE DENUCCI MARTINS**  
Superintendente

*\* Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 03/01/95.*